

baixa renda, que no DF é de até cinco salários mínimos. Os outros 75% deve ser definido da forma mais clara para qual população vai ter atendida. No Art. 10º, no inciso III, pontuou a não especificação dos empreendimentos que serão atrativos e quais incentivos seriam dados, questionando se as atividades são compatíveis com os eixos definidos, e ainda quais são as ferramentas que serão utilizadas para que os incentivos aos empreendimentos sejam ofertados. Ainda no Art. 10º, no inciso VII, que seria o fortalecimento da relação direta entre espaço público e privado, questiona qual seria o fortalecimento que o público de empreendedores e empresários, comerciantes autônomos e os organizados pela sociedade civil, teriam ao participar do processo. Registrou que o Art. 14, que cria o Conselho, é um grande ganho do PLC apresentado anteriormente. Afirmou que o Setor Comercial Sul e o centro da cidade é de âmbito coletivo, e não deve ser direcionado a alguns grupos econômicos que tentam criminalizar grupos mais vulneráveis que moram no Setor Comercial Sul. Complementou indicando que a oferta de habitação fora dos limites definidos estimula a especulação imobiliária, a elitização do centro e a gentrificação, reiterando a necessidade de especificação das outras moradias a serem implementadas. Expôs sua posição no sentido de que o Projeto de Lei deve ser absolutamente detalhada dentro dos parâmetros do estatuto da cidade, anteriormente a criação de um Conselho, havendo ciência da fragilidade da aplicação das leis. Declarou que o projeto está alinhado a todas as tendências mundiais no sentido de reduzir o déficit habitacional, garantindo o direito à cidade e as centralidades urbanas. Agradeceu ao espaço participativo oferecido pela Secretaria e a toda equipe responsável pelo funcionamento da reunião. Em seguida, o Senhor José Salustiano Batista Paes, ressaltou a importância dos trabalhos sociais desenvolvidos para os moradores de rua, informando que ele mesmo era beneficiário de um deles. Ressaltou a importância da abertura do diálogo com todos os eixos da sociedade, convidando a todos a conhecer o projeto de horta comunitária denominado “Jardim das Rosas”, presente também na rede social online de compartilhamento de fotos e vídeos, Instagram. Reiterou sobre a necessidade de ofertar projetos de capacitação aos moradores de rua, uma vez que o surgimento desta população é um dos reflexos da exclusão social, que a cada dia atinge e prejudica uma quantidade maior de pessoas que não se enquadram no atual modelo econômico, o qual exige do trabalhador uma qualificação profissional, embora essa seja inacessível à maioria da população. A Subsecretária Izabel Cunha Borges ressaltou o caráter democrático da Audiência Pública, permitindo a apresentação de assuntos que extrapolaram o escopo do projeto e do programa proposto. Reforçando a dificuldade quanto ao detalhamento do programa de forma a contemplar todas as colocações apresentadas, mantendo, portanto, a intenção de iniciá-lo com as diretrizes apresentadas para nortear o trabalho conjunto, a ser desenvolvido em uma segunda fase. Reforçando outros pontos colocados, como a utilização da moradia para ocupar os espaços vazios no Setor e usos que garantam a permanência 24h do espaço. Afirmou que as diversas contribuições colocadas refletem os anseios dos pontos que serão incluídos em uma segunda etapa, informando que as contribuições foram registradas e seriam analisadas, para finalização e encaminhamento do PLC. Reiteradamente afirmou que o SCS continuará sendo um setor comercial, sem ferir o tombamento e evitando a sua descaracterização. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas declarou que o Programa Viva Centro não alcançará todos as dificuldades colocadas durante a reunião, mantendo principalmente a intenção de evitar o processo progressivo de deterioração do Setor, não apenas em termos físicos dos espaços públicos, mas principalmente o esvaziamento das atividades econômicas importantes, que são patrimônio de todos. Proferiu os agradecimentos a todos que participaram da Audiência Pública, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que cedeu o espaço para realização da reunião, a equipe técnica e a Subsecretaria do Conjunto Urbano de Brasília. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas declarou encerrada a Audiência Pública que tem por objetivo apresentar e debater o texto preliminar do Projeto da Lei Complementar que dispõe sobre o programa de revitalização do Setor Comercial Sul, denominado Viva Centro, referente à Região Administrativa do Plano Piloto do Distrito Federal RA I, agradecendo a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA-Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. GISELLE MOLL MASCARENHAS-Secretária-Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. IZABEL CUNHA BORGES-Subsecretária da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SCUB/SEDUH. GABRIELA CAMOLESI-Assessora Especial da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SCUB/SEDUH.

RESOLUÇÃO Nº 02/2020 - 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o

Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 23ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, resolve:

Processo: 00390-00000626/2020-11

Assunto: Apresentação da Prestação de Contas referente à execução dos recursos disponibilizados à CODHAB, no montante de R\$ 1.594.013,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil e treze reais), cujo objeto é a construção de unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa De Samambaia (RA - XII)

Valor Estimado: R\$ 1.594.013,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil e treze reais).

Interessado: CODHAB/DF

Relatora: Sandra Maria França Marinho - Membro Suplente - CODHAB/DF

1. APROVAR a prestação de contas referente à execução dos recursos disponibilizados à CODHAB, no montante de R\$ 1.594.013,00 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil e treze reais), cujo objeto é a construção de unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, nas Quadras QS 602, 607, 427, 431 e 127; QN 411, 415 e 423; e QR 619 e 621 de Região Administrativa De Samambaia (RA - XII) - processo 00390-00000626/2020-11.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado, com 7 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e (01) um voto de abstenção da representante Companhia de Desenvolvimento Habitacional – CODHAB.

RICARDO SILVA MARTINS, Membro Suplente – SEEC; SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, Membro Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Membro Suplente – CODHAB; ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, Membro Titular – Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; NILVAN VITORINO DE ABREU, Membro Titular – Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; MARCELO GEOVANO DIDONET, Membro Titular – Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; ROBERTO RUBINGER BOTELHO Membro Titular – Representantes da Área Empresarial.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva - SEDUH

Vice-Presidente Indicada

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social – FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 23ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, resolve:

Processo nº 00392-00005301/2019-27

Assunto: Revogação da Resolução nº 02/2019;

Interessado: CODHAB/DF

Relatora: Sandra Maria França Marinho - Membro Suplente CODHAB

1. REVOGAR a Resolução nº 02/2019, publicada no DODF Nº 167 de 3 de setembro de 2019, conforme justificativa apresentada pela CODHAB por meio do Memorando Nº 82/2020 - CODHAB/PRESI/DIPRO/GEPLAN 41338412, constante no processo 00392-00005301/2019-27;

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado, com 7 (sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) um voto de abstenção da Conselheira representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional – CODHAB.

RICARDO SILVA MARTINS, Membro Suplente – SEEC; SÉRGIO AUGUSTO FONSECA MARTINS, Membro Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Membro Suplente – CODHAB; ANTÔNIO BATISTA DE MORAIS, Membro Titular – Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; NILVAN VITORINO DE ABREU, Membro Titular – Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; MARCELO GEOVANO DIDONET, Membro Titular – Representante de Entidades dos Movimentos Populares da Área de Habitação; ROBERTO RUBINGER BOTELHO Membro Titular – Representantes da Área Empresarial;

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva – SEDUH

Vice-Presidente Indicada